

Aviso de contumácia n.º 4338/2005 — AP. — A Dr.ª Amélia Gil, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Loulé, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 922/00.9GDLE, pendente neste Tribunal, contra o arguido Steven Nicola Charlambus, natural e de nacionalidade do Reino Unido, nascido em 2 de Janeiro de 1966, titular do passaporte n.º 0035612757, e da licença de condução n.º 610070, com domicílio em Little Boylands, Oak Hill Rd, Stapleford Abbots, Rm41 Fh, Inglaterra, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.ºs 1 e 4, alínea b), do Código Penal, praticado em 9 de Agosto de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Fevereiro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

3 de Março de 2005. — A Juíza de Direito, *Amélia Gil*. — O Oficial de Justiça, *Rui Sena*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Aviso de contumácia n.º 4339/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Cristina Oliveira Neto, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 188/03.9TALSD, pendente neste Tribunal, contra o arguido António José Neiva Matos, com domicílio no lugar de Carvalhal, Sousa, 4610 Felgueiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsidade de depoimento ou declaração, praticado em 17 de Junho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

17 de Fevereiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Oliveira Neto*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Fernando Pereira Alves*.

Aviso de contumácia n.º 4340/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Cristina Oliveira Neto, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 237/01.5TBLSD, pendente neste Tribunal, contra o arguido João Manuel Pinto, com domicílio na Rua das Fontainhas, 22, Novelas, Penafiel, 4560-000 Penafiel, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 16 de Agosto de 1998, por despacho de 17 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter-se apresentado em juízo e ter prestado termo de identidade e residência.

22 de Fevereiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Oliveira Neto*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Fernando Pereira Alves*.

Aviso de contumácia n.º 4341/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Cristina Oliveira Neto, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 772/01.5TALSD, pendente neste Tribunal, contra o arguido António José Barbosa Teixeira, filho de António Luís Ferreira Teixeira e de Ana da Silva Barbosa, nascido em 26 de Março de 1977, casado, com domicílio na Rua da Guerra Peninsular, 8, Toledo, Vimeiro, Lourinhã, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, do Código Penal, praticado em 15 de Julho de 2002, por despacho de 21 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a

contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado e prestado termo de identidade e residência.

24 de Fevereiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Oliveira Neto*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Fernando Pereira Alves*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso de contumácia n.º 4342/2005 — AP. — O Dr. Filipe Martins Borges Delgado, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Macedo de Cavaleiros, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 90/04.7GAMCD, pendente neste Tribunal, contra o arguido António Manuel Beiroto, filho de Manuel Eugénio Beiroto, natural de Macedo de Cavaleiros, Macedo de Cavaleiros, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Abril de 1965, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11703119, com domicílio em Podence, 5340-392 Podence, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 7 de Abril de 2004, de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 7 de Abril de 2004, e de duas contra-ordenações (rodoviária), previstos e punidos pelos artigos 85.º, n.º 2, alínea c) e n.º 4, e 131.º, n.ºs 1 e 2, todos do Código da Estrada, praticadas em 7 de Abril de 2004, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

21 de Fevereiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Filipe Martins Borges Delgado*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Santos*.

Aviso de contumácia n.º 4343/2005 — AP. — O Dr. Filipe Martins Borges Delgado, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Macedo de Cavaleiros, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 233/01.2GAMCD, pendente neste Tribunal, contra o arguido Firmino dos Anjos, filho de Serafim dos Anjos e de Maria Etelvina dos Anjos, nascido em 22 de Junho de 1971, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10916301, com domicílio em Podence, Podence, 5340-392 Podence, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 9 de Agosto de 2001, por despacho de 25 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado.

2 de Março de 2005. — O Juiz de Direito, *Filipe Martins Borges Delgado*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Carmo Santos*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MAFRA

Aviso de contumácia n.º 4344/2005 — AP. — A Dr.ª Carla Antunes, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mafra, em acumulação, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1448/03.4TBMFR, pendente neste Tribunal, contra o arguido Victor Manuel Ramalhete de Oliveira, filho de José da Silva Rosa de Oliveira e de Maria Gertrudes da Conceição Ramalhete, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Março de 1973, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 116337598, com domicílio na Rua de Florência José Canas, sem número de polícia, rés-do-chão, (Casa Velha), 2665-000 Malveira, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido nos termos do artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 5 de Janeiro de 2001 por despacho de 25 de Fevereiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo e ter prestado termo de identidade e residência.

2 de Março de 2005. — A Juíza de Direito, *Carla Antunes*. — A Oficial de Justiça, *Celeste Batalha*.